

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	INCLUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ		
Autor:	100016 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Usuário assinator:	100016 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Data da criação:	22/11/2023 12:17:39	Data da assinatura:	22/11/2023 12:20:15



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

AUTOR: DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

PROJETO DE LEI
22/11/2023

**INCLUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO
ESTADO DO CEARÁ, O DIA DO EVANGÉLICO DE
QUIXERAMOBIM, QUE ACONTECE
ANUALMENTE NO DIA 15 DE ABRIL.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Fica incluído, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, o Dia do Evangélico de Quixeramobim, que ocorre anualmente no dia 15 de abril, conforme Lei Municipal nº 2.415/2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A população evangélica de Quixeramobim representa cerca de 30% do total da população do município, sendo a segunda maior denominação religiosa da cidade. A inclusão do Dia do Evangélico no calendário de eventos do Estado é uma forma de reconhecer a importância dessa parcela da população para a cultura e a sociedade quixeramobinense.

A inclusão do Dia do Evangélico também contribui para a promoção do turismo religioso na região, atraindo visitantes de todo o país. Quixeramobim é um importante destino turístico religioso do Ceará, sendo sede de diversas igrejas e santuários católicos e evangélicos. A inclusão dessa data no calendário oficial do estado visa uma maior visibilidade para o evento que já aconteceu a vários anos



DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

DEPUTADO (A)